

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4081 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2023
Súmula: Aprova estabelecimento de parceria via Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014) entre o Município de Laranjeiras do Sul e a organização da sociedade civil "S.O.S - Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul", obtendo a transferência de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, à referida instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação de usd jardim iguaçu.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA a empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ADJUDICA a empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, pelo valor total de R\$ 90.900,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.795-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 90.900,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
1º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ALEM DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.699/0001-45, situada à Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 124.580,94 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ADJUDICA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.699/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.400,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede à Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.699/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 038/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovados.
2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 09 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023, em horário normal de expediente.
3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 038/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de nº 297/2022 de 08/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.
2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 09 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023, em horário normal de expediente.
3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 2 do Edital de nº. 001/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 039/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de nº 297/2022 de 08/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.
2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 09 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023, em horário normal de expediente.
3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 2 do Edital de nº. 001/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
1º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, ALEM DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.699/0001-45, situada à Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 124.580,94 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8136
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ADJUDICA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLVAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.699/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.400,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 040/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:
RESOLVE:
REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora VIVIANE MARIN DA SILVEIRA, Matrícula de nº 41513-1, Professor do Ensino Infantil/Fundamental, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 06 de fevereiro de 2023, em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 243/2021 com o término previsto para 05/10/2023, mediante requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 041/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (Filha) à Servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
NOME LOTAÇÃO CARGO MATR. PERÍODO
Ana Paula Martins Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Professora do Ensino Infantil/Fundamental do 41726-1 a 44521-1 02/02/2023 a 03/03/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
CONVÊNIO Nº01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Para este Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/NF nº 76.205.970/0001-95, com sede à Rua Expedicionário João Maria, 1020, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Carmo, 1293 Laranjeiras do Sul - Paraná, e de outro lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-26, doravante denominado CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 859884-4-SSP/PR, do CPF nº 005.015.569-03, residente e domiciliado na Rua Padre Euzebio, 126, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I - PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 373.800,00, o qual será dividido no repasse anual de R\$ 373.800,00; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 93.450,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, do ano de 2023, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através do Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/respostagem;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta realize os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescretores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSORCIO:
a) seguir o etímo proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Região de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que estes obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus fornecedores;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado defeito da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.301.0003.2.044, elemento de despesa - 3.3.90.32.00.00, Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada trimestre em vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
Marcela Secchi
Farmacêutica
CPF: PR 17.951
Mônica Secchi

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:
SERVIDOR (A) DATA FÉRIAS DIAS
1. DANIELY DE OLIVEIRA 08/02/2023 A 17/02/2023 10
2. MICHELE KOWALSKI 07/02/2023 A 21/02/2023 15
Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de fevereiro de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:
SERVIDOR (A) DATA FÉRIAS DIAS
1. DANIELY DE OLIVEIRA 08/02/2023 A 17/02/2023 10
2. MICHELE KOWALSKI 07/02/2023 A 21/02/2023 15
Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de fevereiro de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente e eventual perdas e danos, respondendo a indistintamente por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser rescindido por mútuo consentimento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FÓRO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
Mônica Secchi
Farmacêutica
CPF: PR 17.951
Mônica Secchi CPF 041.248.503-56 sumaciteira
TESTEMUNHAS:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.820/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023
SUMULA: Nomeia a Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Virmond - Pr.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação da Rede de Atenção e Proteção Integrada:
Coordenadora:
Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião
RG: 12.407.153-4
CPF: 005.999.499-11
Vice Coordenadora:
Viviane da Costa
RG: 10.629.041-5
CPF: 072.715.799-07
Secretaria:
Michele Kowalski
RG: 10.781.809-9
CPF: 084.971.779-59
Vice Secretária:
Luciane Dombrowski
RG: 056.999.039-07
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder férias as seguintes servidoras públicas nos períodos especificados a seguir:
SERVIDOR (A) DATA FÉRIAS DIAS
1. DANIELY DE OLIVEIRA 08/02/2023 A 17/02/2023 10
2. MICHELE KOWALSKI 07/02/2023 A 21/02/2023 15
Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de fevereiro de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.820/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a Sr. JOICE KAUANA DRABESTKI PONTES, Portadora do RG 13.113.309-0 e inscrita no CPF 094.014.739-43, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de fevereiro de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618.1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 27**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022-PMV**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HARDWARES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND.** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 27-2022**  
**DETENTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP**, com sede na Rua expedicionário João Maria, 1027-sala 02, centro CEP 85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 033.606.569-89. Valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil setecentos reais).  
Preços registrados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	20201 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE	UN	1,00	65.700,00	65.700,00
<b>VALOR TOTAL: 65.700,00</b>					

Data de contrato: 07 de fevereiro de 2023.  
Vigência de contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**DECRETO Nº. 035, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera, Servidora Pública municipal ocupante de cargo de provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonera, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **JULIANE REIMUNDO GALINSKI MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.170.113-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 094.216.239-08, cargo de provimento efetivo de Professor a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2023.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**DECRETO Nº. 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **JILSON LITVIN PATERK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.571.386-6 PR e inscrito no CPF sob nº 083.033.659-16, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível B01, a partir de 08 de fevereiro de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMML**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMML**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiológico e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços de mais 4 horas semanais no item 02 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLÓGICO, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Memorando Interno nº 205/2022, advindo da Secretaria de Educação. Considerando, portanto as seguintes adições:

Item	Descrição dos Serviços	Acrescimo	Valor mensal	Valor Acres./mês	Valor Após Acres./mês	Qtd. Atual	Qtd. Total do Acresc.	Valor Total do Acresc.
2	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLÓGICO Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais FONOAUDIOLÓGICO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, conforme cronograma e organização da Secretaria de Educação.	4 horas semanais	2.650,00	530,00	3.180,00	3,333	1,666,64	1.666,64
<b>TOTAL</b>								<b>1.666,64</b>

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**Esse acréscimo corresponde a 20% da quantidade inicial contratada (20 horas semanais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude do acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.666,64 (um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e sessenta reais), para R\$ 104.266,64 (cento e quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de fevereiro de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS** CONTRATANTE  
**DANIELA LOPES DAMBROSKI** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022-PMML**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMML**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ZAGONEL S.A.**, CNPJ 81.365.223/0001-54, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/n, Bairro Distrito Industrial Pinal Leste, CEP 89.870-000, no município de Pinalzinho, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente **ROBERTO ZAGONEL**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Bairro Centro, CEP 89870-000, no município de Pinalzinho, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de junho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Fornecedor, transporte e instalação de braços e luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias substituídas. Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de até 60W e 150W; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento, transporte e destinação final de conjunto de iluminação existente, conforme Convênio nº 275/2022 - SEDU/PARAMACIDADE - lote nº 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 03 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 25 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, I, §3º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS** CONTRATANTE  
**ROBERTO ZAGONEL** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMML**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ERIANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor **ERIANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 11/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes glórias:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtd. Original	Qtd. Glosada	Valor Unitário	Valor Total da Supressão
2.5	PAVIMENTAÇÃO	M²	22.800,00	20.650,00	1,18	24.367,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.367,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 24.367,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), passando o valor do contrato de R\$ 998.633,43 (noventa e oito mil seiscentos e três reais e quatrocentos e três centavos), para R\$ 974.266,43 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e três centavos). Essa supressão corresponde a 2,46% do valor total inicial contratado (R\$ 977.743,30).

**CLÁUSULA QUARTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS** CONTRATANTE  
**ERIANI JOSÉ BUENO** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**AVISO DE ABERTURA**  
**(ENVELOPES "C") - PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMML**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura dos envelopes "C" contendo as propostas de preços em atendimento ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022-PMML, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. Lembrando que a abertura acontecerá com ou sem a presença dos interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico e-mail: [licitacao.pmm@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmm@cnett.com.br) ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**CLÁUSULA QUINTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS** CONTRATANTE  
**ERIANI JOSÉ BUENO** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMML**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ERIANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor **ERIANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 12/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto as seguintes adições:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
4	REJUNTE PÓ DE PEDRA	M²	20.650,00	4,88	100.772,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.772,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 100.772,00 (cem mil setecentos e setenta e dois reais), passando o valor do contrato de R\$ 974.236,43 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e três centavos), para R\$ 1.075.008,43 (um milhão setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e três centavos). Esse acréscimo corresponde a 10,91% do valor total inicial contratado (R\$ 977.743,30).

**CLÁUSULA QUARTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**CLÁUSULA QUINTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS** CONTRATANTE  
**ERIANI JOSÉ BUENO** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE ABERTURA**  
**(ENVELOPES "C") - PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMML**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura dos envelopes "C" contendo as propostas de preços em atendimento ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022-PMML, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. Lembrando que a abertura acontecerá com ou sem a presença dos interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico e-mail: [licitacao.pmm@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmm@cnett.com.br) ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: **ADÃO KAPAZI 50253670934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.222.316/0001-56, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ADÃO KAPAZI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 502.536.709-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.615.975-8, emitida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA - VEÍCULO MICRO Sul da Escola Herdeiros II, passando pelo trevo dos Esculpais (casa do Sr. Gilmar), Trevo do Mel, casa da Sra. Bia, Trevo Palmeirinha, Escola Herdeiros II, segue para Escola Herdeiros II, passando pelo lote nº 49, Escola, Perceborando 118 (Centro e desvio) quilômetros diários no período da manhã e tarde, sendo ida e volta de segunda a sexta-feira. Capacidade mínima de 30 passageiros.	UN	121.600,00	5,87	138.532,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.532,00</b>

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 5,87 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fixo estimado em R\$ 138.532,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (43) 3637-1148

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	12.361.0007.2053	02380	00102	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02390	00103	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02400	00104	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02410	00107	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02420	00127	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02430	00162	3.3.90.33.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**O FORO:**  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**PROCESSO:** Doação n. 01/2023.

**DOADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CGC/MF sob nº 95.587.648/0001-12.

**DONATÁRIO:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras - CNPJ nº 00.802.153/0001-52.

Considerando a documentação carreada aos autos;

Considerando a previsão legal, bem como o interesse público e social relevantes, além da autorização legislativa, dentro dos fins a que se destina, transfere-se o domínio, a posse e a propriedade do bem, mediante doação sem encargos, nos termos da Lei n. 1.367/2022, do bem a seguir discriminado: Veículo HYUNDAI/HB20 1.0M SENSE, ano de fabricação 2022, modelo 2023, cor branca, Placas: SDV4CS2, RENAVAM: 01321060596 Frota 184, patrimônio 14714, pelo valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de janeiro de 2022.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BEL HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85.485-000, TELEFONE: (46) 3553-1484  
educacao@espigaaltoiguazu.pr.gov.br

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2023 - SME de Espigão Alto do Iguaçu**

**HOMOLOGA**

Art. 1º - Os membros que farão parte da Comissão Examinadora, os quais são servidores do Quadro do Magistério da Rede Municipal e, atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

Nome	CPF	Função / cargo
Marli Czechowski Canzi	CPF: 026.813.419-73	Pedagoga
Cristiane Mara Rajewski Canzi	CPF: 053.013.719-40	Pedagoga
Maria Aparecida de Lima Santana	CPF: 030.275.239-02	Pedagoga
Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	CPF: 080.274.649-78	Pedagoga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**EDITAL N.º 006/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Meta 05 do Plano Municipal e Nacional de Educação, que prevê "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental".

II. A Portaria do Ministério da Educação n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, que instituiu o Programa "Tempo de Aprender", com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil;

III. A Resolução n.º 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de recursos para a atuação dos assistentes de alfabetização e de outras despesas no âmbito do Programa "Tempo de Aprender".

IV. A necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolver atividades de assistentes de alfabetização em turmas de alfabetização de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental,

**TORNA PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar nas turmas 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuarem nas escolas municipais que foram indicadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo I).

1.2 As atividades do Assistente de Alfabetização Voluntário em cada turma compreenderão 5 (cinco) horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 (quatro) turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que seja possível conciliar os horários, e que assumo no máximo 8 (oito) turmas, sendo 4 (quatro) no turno matutino e 4 (quatro) no turno vespertino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

1.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

1.4 O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria da Educação e do Esporte que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

1.5 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

1.6 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições

2.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:

2.1.1 A função principal de auxiliar o professor alfabetizador (regente de turmas) nas atividades estabelecidas e planejadas, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e orientação da equipe pedagógica e diretiva da escola;

2.1.2 Participar das formações indicadas pelo Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Núcleo Regional de Educação;

2.1.3 Dar suporte ao professor alfabetizador (professor regente) atendendo às principais fragilidades dos alunos;

2.1.4 Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização;

2.1.5 Atuar com o professor alfabetizador e alfabetizando de forma ética e idônea.

2.2 Caberá à Comissão instituída na Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:

2.2.1 Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização que irá atuar nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo II);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

2.2.2 Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário:

a) ficha de inscrição do candidato (anexo III);

b) termo de adesão e compromisso do voluntário (anexo IV);

c) documentos comprobatórios de tempo de serviço e formação;

2.2.3 Monitorar, constantemente, o trabalho realizado pelos Assistentes de Alfabetização Voluntários, acompanhando as avaliações realizadas nas escolas;

2.2.4 Substituir o Assistente de Alfabetização caso seja necessário;

2.2.5 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de edital a ser afixado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na data de publicação deste Edital até 17 de fevereiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);

b) fotocópia da Carteira de Identidade;

c) fotocópia do CPF;

d) fotocópia do comprovante de escolaridade e formação acadêmica.

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

f) fotocópia do comprovante de residência;

3.4 Cronograma da seleção

3.4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 17 de fevereiro de 2023.

3.4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 23 e 24 de fevereiro de 2023.

3.4.3 Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção: 24 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

3.4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 27 de fevereiro de 2023.

3.4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 28 de fevereiro de 2023.

3.4.6 Afixação do resultado final em local público: 01 de março de 2023.

3.5 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:

a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) que tenha domínio da língua portuguesa;

b) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

d) possuir, preferencialmente, o curso de pedagogia, magistério ou formação de docentes, e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização;

e) estar cursando graduação em Pedagogia ou o Curso de Formação de Docentes ou Magistério.

3.6 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.

3.7 A inscrição de que trata o presente edital é gratuita.

4. Das Vagas

4.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo I deste Edital.

4.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender na edição 2023 pela escola indicada.

5. Da adesão e da ação dos candidatos

5.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

5.1.2 No caso de desistência ou afastamento do Assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

6. Da Classificação e Seleção

6.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo V).

6.1.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:

7. Do Vínculo e Pagamento de Bolsas

7.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio.

7.2 A título de bolsa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pagará aos Assistentes de Alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

a) tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, que comprove experiência anterior em educação, preferencialmente em alfabetização.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

8.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma deste edital (anexo II).

8.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de coordenação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, onde efetuou sua inscrição, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital.

9. Das Disposições Finais

9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do conteúdo neste Edital.

9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.3 No caso de servidor público do estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o assistente de alfabetização voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares.

9.4 Só poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização, e, assinatura do Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização (anexo IV) diante da existência de recursos financeiros para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

9.5 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do programa na edição 2023.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2023.

Susi Maciel Velho  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2023**  
**Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola**

ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMAS	ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO	02	02
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO	02	
LOBATO		
ESCOLA MUNICIPAL LICARLOS PASSAIA	01	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**ANEXO II DO EDITAL N.º 006/2023**  
**Cronograma**

FASE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	Da publicação do Edital até 17 de fevereiro de 2023.	Secretaria Municipal de Educação
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	23 e 24 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado da pré-seleção	24 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação
Recebimento de recursos interpostos	27 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação
Julgamento dos recursos interpostos	28 de fevereiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado final em local público e na página do NRE e chamamento	01 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**ANEXO III DO EDITAL N.º 006/2023**  
**Ficha de Inscrição do Candidato - Assistente de Alfabetização**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Vínculo: \_\_\_\_\_

Instituição de atuação: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

3. FORMAÇÃO

( ) cursando Magistério ( ) cursando Pedagogia ( ) Curso de Formação de Docentes concluído ( ) Graduação em Pedagogia concluída ( ) Pós-graduação

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 33/2019 - GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital n.º 006/2023, do Programa Tempo de Aprender.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 006/2023**  
**TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_ cidade/UF: \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Espigão Alto do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (041) 3553-1484  
educacao@espiqaaltoiguacu.pr.gov.br

**ANEXO V DO EDITAL N.º 006/2023**  
**CRITÉRIOS de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário**

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (máximo de 3 anos)	15	Sendo 5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO NÃO HABILITADO	Cursando Pedagogia	10 créditos	Será considerado apenas um curso
FORMAÇÃO NÃO HABILITADO	Cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio)	05 créditos	Será considerado apenas um curso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
09/02/2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 008/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: MADEIREIRA B M EPIGÃO LTDA - ME.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA BRUTA DE EUCALPTO VERMELHO, ALÉM DE TÁBUAS, VIGAS E RIPAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 74.088,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

CONTRATO: 009/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.786,69 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).  
ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

CONTRATO: 010/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.902,80 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
ASSINATURA: 08/02/2023.  
VIGÊNCIA: 07/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item  
Objeto: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesanais existentes no município

Valor Máximo: R\$ 302.790,87.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://108.108.196.205/744/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Dúvidas: Por e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2023.

Flávio Balduino Soares  
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº. 01/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjunki, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 03 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Cinderele, 379 - Fone 42 3636-1185 - Departamento de Licitações a licitação modalidade LEILÃO Nº. 01/2023-PMC destinado a VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas de débitos	Valor Mínimo de Venda
1	ÔNIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5687, ANO 1990/1990; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	86,50	R\$ 8.000,00
2	ÔNIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E PLACA AKL-2808, ANO 2002/2002; Motor funcionando, elétrica não está funcionando, lataria boa, pode estar faltando peças.	86,50	R\$ 35.000,00
3	CAMINHÃO FRANCHIA - VW 16.220 - PLACA AHP-7644 - 97/98 Motor funcionando, caixa e diferencial bom, elétrica regular, lataria regular, pneus regular, pode estar faltando peças.	86,50	R\$ 45.000,00
4	CHEVROLET COBALT 2018 A ELITE - 111CV - PLACA BBT-8824 - 17/18 - Motor funcionando, Flex, Automatico, Lataria boa, bancos de couro preto em perfeito estado, Direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, faróis de milha, rodas de liga, volante e banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador traseiro, volante multi funcional, som de mídia com camera de ré.	86,50	R\$ 50.000,00
5	RETROSCAVADEIRA JCB - 12/12 - Motor funcionando, elétrica boa, lataria boa, pneus regular, pode estar faltando peças.	Sem Débitos	R\$ 90.000,00
6	SUCATAS DE ELETRONICOS Diversas peças de sucatas de eletrônicos,	Sem Débitos	R\$ 300,00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 08 de fevereiro de 2023, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 03 de março de 2023, das 08h:00min às 11h:00min, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão de Licitação



## CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE HOTELARIA

**Objeto:** Credenciamento de empresas de hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem para usuários das políticas públicas de assistência social em situação de violação de direitos e/ou situação de rua, em atendimento a Lei Municipal nº 1.657/2022.

**Vigência do credenciamento:** inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

**Prazo para credenciamento:** Nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após o 16º (décimo sexto) dia da publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento.

**Informações:** telefone (42) 3638-8017 ou e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 004/2023



## CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO Nº 350/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 350/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizantes destinados ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

#### DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

24 de fevereiro de 2023 às 08h30min

**Local da sessão pública:** Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho  
Pregoeiro  
Portaria nº 003/2023

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de óleo lubrificante, fluido de freio e graxa para uso na manutenção dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de filtros diversos, para uso na reposição e manutenção dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção em geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de funcionários, locutores, equipe esportiva, administrativa, imprensa, produtores, editores e demais serviços necessários para administrar a Rádio Municipal FM 92.5 de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2023/PMQI EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, gravação e transmissão de eventos a serem realizados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/02/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/02/2023. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro



AGORA COM A  
PRINCESA DOS CAMPOS FICOU  
MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO\*

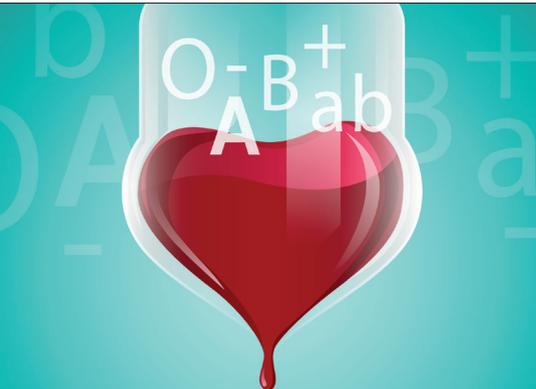
Capitão Leonidas Marques	⇒	São Paulo
Nova Prata do Iguaçu	⇒	
Salto do Lontra	⇒	
Dois Vizinhos	⇒	
São Jorge do Oeste	⇒	
Quedas do Iguaçu	⇒	
Espigão Alto do Iguaçu	⇒	

\*Conexão

Consulte conexões em umas  
dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos



SANGUE + DOAÇÃO  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

**ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022**

Página: 1 / 1

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	1.997.143,86	9.979.147,36	979.894,44	1.999.279,86	9.979.147,36	979.894,44	9.892.010,26	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.559.700,00	10.788.741,80	1.997.143,86	9.979.147,36	809.594,44	1.999.279,86	9.979.147,36	809.594,44	9.892.010,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.000,00	1.001.000,00	232.696,69	979.777,38	21.222,62	232.696,69	979.777,38	21.222,62	979.777,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.579.700,00	9.787.741,80	1.764.447,17	8.999.369,98	788.371,82	1.766.583,17	8.999.369,98	788.371,82	8.912.232,88	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	80.300,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.300,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	1.997.143,86	9.979.147,36	979.894,44	1.999.279,86	9.979.147,36	979.894,44	9.892.010,26	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	1.997.143,86	9.979.147,36	979.894,44	1.999.279,86	9.979.147,36	979.894,44	9.892.010,26	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	646.290,30	743.131,81	(743.131,81)	644.154,30	743.131,81	(743.131,81)	830.268,91	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	2.643.434,16	10.722.279,17	236.762,63	2.643.434,16	10.722.279,17	236.762,63	10.722.279,17	0,00

**ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022**

Página: 1 / 2

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	2.643.434,16	24,12	10.722.279,17	97,84	236.762,63
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	7.990.000,00	10.949.041,80	2.643.434,16	24,14	10.722.279,17	97,93	226.762,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	88.674,05	77.657,59	87,58	129.868,54	146,46	(41.194,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	88.674,05	77.657,59	87,58	129.868,54	146,46	(41.194,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.947.000,00	10.820.367,75	2.553.305,30	23,80	10.546.181,40	97,47	274.186,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.450.000,00	1.689.081,31	488.175,13	28,90	1.738.894,96	102,95	(49.813,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.497.000,00	9.131.286,44	2.065.130,17	22,62	8.807.286,44	96,45	324.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	40.000,00	40.000,00	12.471,27	31,18	46.229,23	115,57	(6.229,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	12.471,27	31,18	46.229,23	115,57	(6.229,23)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022**

Página: 1 / 2

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	8.000.000,00	10.959.041,80	2.643.434,16	24,12	10.722.279,17	97,84	236.762,63
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	7.990.000,00	10.949.041,80	2.643.434,16	24,14	10.722.279,17	97,93	226.762,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	88.674,05	77.657,59	87,58	129.868,54	146,46	(41.194,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	88.674,05	77.657,59	87,58	129.868,54	146,46	(41.194,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00</			